



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 118, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 306/2019 do Conselho Diretor da Faculdade de Educação/FAED, **RESOLVE ad referendum:**

I - Alterar o Regulamento Geral de Consulta Prévia para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação, quadriênio 2019-2023, conforme segue:

Onde consta:

Art. 9º A lista dos votantes aptos será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro dos corpos docentes, técnico-administrativos e discentes tendo como referência a data de 28/06/2019.

Passe a constar:

Art. 9º A lista dos votantes aptos será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro dos corpos docentes, técnico-administrativos e discentes tendo como referência a data de 28/06/2019.

Parágrafo único. Fica assegurada a condição de votantes aos doutorandos com matrículas efetuadas no dia 09/08/2019.

II - Como parte integrante desta Resolução constará a versão consolidada do Regulamento supracitado.


Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio